

	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 45 - VERSÃO 01</b></p>	 <p><b>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</b> Clique para acessar</p>
---	---	---

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

<b>Setor:</b>	
Escola Judicial	
<b>Responsável pela unidade requisitante:</b>	<b>Matrícula:</b>
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	191736

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**  
 Contratação de pessoa física para ministrar o curso Teoria Geral do Processo Tecnológico Aplicada ao Sistema Provimmentos Vinculantes.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

Considerando a necessidade de formulação de espaço para a discussão quanto à inserção das novas tecnologias, no âmbito processual, é essencial a existência de cursos e estudos, pelos profissionais jurídicos, para a realidade da Justiça e Programa 4.0, fomentados pelo Conselho Nacional de Justiça. Dentre um dos objetivos centrais, encontra-se a promoção da uniformidade do Direito, com o auxílio da tecnologia. Aliar as temáticas da chamada Teoria Geral do Processo Tecnológico ao sistema dos provimentos vinculantes com a digitalização/automação e inteligência artificial denota o atual cotidiano dos projetos em andamento nos Tribunais para conferir efetividade à jurisdição.

A cooperação e a promoção de conhecimento entre os servidores e magistrados que atuam no ecossistema da Justiça são necessárias para ampliar os horizontes de discussão quanto à era digital que vivemos e as transformações que vêm sendo implementadas pelo Poder Público, sobretudo na seara processual contemporânea.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestado por profissional especializado, enquadrando-se na alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando-se a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional. Por fim, para a matéria relacionada não se dispõe de profissional interno habilitado para atuar como professor da referida formação, razão pela qual docente externo foi selecionado. Registra-se que a presente contratação será regida pela Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



TJPAPRC202402688V01



Assinado com senha por SYNTIA MARIA GUIMARAES ANGELIM e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR. Use 4104416.27984511-4428 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4104416.27984511-4428>  
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 06/09/2024 13:17



**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docente – titularidade MESTRE conforme Portaria nº 1713/2022 – GP.	20 h/a	R\$ 3.463, 80
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>R\$ 3.463, 80</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>R\$ 3.463, 80</b>

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas  
**Iniciativas estratégicas:**  
 Implantar modelo de Gestão por Competências  
 Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas  
 Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida  
 Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras  
 Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP	Entrega do TR	Contratação
EJ4A24	PA-MEM-2023/68363	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Synthia Maria Guimarães Angelim	Matrícula: 126322

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Synthia Maria Guimarães Angelim	Matrícula: 126322

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**

1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**



TJPAPRC0202402688V01



Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**  
 Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:**  
 Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**  
**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**  
 sim  não  
**Se sim, cumulativamente:**  
 Especificidade do objeto  
 Necessidade de instrumento contratual  
 Complexidade da contratação  
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

**2ª Possibilidade**  
**Nas contratações emergenciais:**  
 Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)  
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública  
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

**3ª Possibilidade**  
**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**  
 Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas  
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/06/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 26 de junho de 2024.  
**Jeferson Antônio Fernandes Bacelar**



TJPAPRO202402688V01

